

Lei nº - 39 -

de 9 de novembro de 1956.

Modifica a Lei nº 25-De-7-12-955.

O povo do município de Senhora dos
Remédios, por seus representantes decorei
e eu, em seu nome sanciono a se-
quente lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal au-
torizado a mandar construir 4 predios
escolas, nos lugares denominados "Pa-
ços, do latuho Fazenda dos Moinhos e
Alutuca" neste município.

Art 2º Fica aberto o credito especial de
cr \$ 60.000,00 (sessenta mil Cruzers),
para o cover as despesas da lei.

Art. 3º Revogadas as disposicoes em
contrario entenda a presente lei em vi-
gor, na data de sua publicacao.

Mando por, a todo que esta lei

59
virem ou de la comhenimento tãerem que
a cumpram e facam cumprir tão pũti-
ramente como nela se conten.

Prefeitura Municipal de Senhor dos Remédios,
aos 8 de novembro de 1956.

Jose Paulo de Assis (Presidente)
Arleides Resende (Secretario).